



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3894 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE MARÇO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0483, de 10 de março, de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – **SEHARF, ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**, Matrícula nº. 4842, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 27 a 30 de março do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da XXIV Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0484, de 10 de março, de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento – **SEMOP, ALBERT JOSUÁ NETO**, Matrícula nº 8445, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá

no período de 27 a 30 de março do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da XXIV Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0485, de 10 de março, de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – **SETUDE, JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**, Matrícula nº 68896, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 27 a 30 de março do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da XXIV Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0486, de 10 de março, de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

OBJETO: Formação de registro de preços para eventuais aquisições de eletrodomésticos da linha branca é necessário para o pleno funcionamento das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas: **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 32.183.517/0001-50, vencedora dos lotes 1, 8 e 13, no valor total de R\$ 131.303,75; **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** - CNPJ: 28.031.958/0001-69, vencedora dos lotes 2 e 3, no valor total de R\$ 3.089,00; **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME** – CNPJ: 00.800.611/0001-14, vencedora do lote 4, no valor de R\$ 9.471,90; **LS REFRIGERAÇÃO LTDA.** – CNPJ: 31.669.124/0001-98, vencedora do lote 5, no valor de R\$ 5.774,00; **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA.** – CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedora dos lotes 7 e 11, no valor total de R\$ 22.664,96; **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 05.490.249/0001-46, vencedora do lote 9, no valor de R\$ 14.300,00; **AC COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 46.221.464/0001-29, vencedora dos lotes 6 e 10, no valor total de R\$ 23.726,96 ; e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** – CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedora do lote 12, no valor de R\$ 1.899,00.

Parnamirim/RN, 13 de março de 2023.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.389/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/**ERIK DE OLIVEIRA DIAS LTDA.** **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada de serviço de controle de acesso veicular para o estacionamento à Rua Cícero Fernandes Pimenta, S/N, Monte Castelo, Parnamirim/RN. VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), - RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a Licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores. Parnamirim, 10 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 39/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº 24.677/2022; Contratada: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA (EPP). VALOR TOTAL: R\$ 1.499.718,24 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e SÉRGIO BEZERRA DA SILVA pela empresa.

EMPRESA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA (EPP)

CNPJ: 40.796.658/0001-76	Telefone: (84)3207-4746	e-mail: George@liderancatransportes.com.br
------------------------------------	--------------------------------	---

Endereço: Avenida Antoine de Saint Exupery, 1480, Pitimbu, Natal/RN – CEP 59066-430

Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA: 1. Zeroquilômetro; 2. Quatro portas; 3. Para 04 (quatro) passageiros + 01 (um) motorista; 4. Cor branca; 5. Tração 4x4; 6. Movid a óleo diesel; 7. Injeção eletrônica de combustível; 8. Potência mínima de 140 CV; 9. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 10. Direção hidráulica ou elétrica; 11. Arcondicionado; 12. Quilometragem livre; 13. Vidro elétrico; 14. Travas elétricas; 15. Caçamba em aço; 16. Protetor de caçamba; 17. Tanque de combustível cheio; 18. Capacidade para carga mínima de 1.000 kg; 19. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:	204	Locação mensal	5.330,00	1.087.320,00

	<p>a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos.</p> <p>Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas.</p> <p>LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL</p>				
08	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO / MINIVAN PARA CARGA (FIORINO OU SIMILAR): 1. Zero-quilômetro; 2. Quatro portas; 3. Para no mínimo 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; 4. Cor branca; 5. Movida a gasolina/álcool; 6. Potência mínima de 85 CV; 7. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 8. Direção hidráulica ou elétrica; 9. Ar-condicionado; 10. Quilometragem livre; 11. Vidro elétrico; 12. Travas elétricas; 13. Tanque de combustível cheio; 14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 4 6 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>	48	Locação mensal	2.800,00	134.400,00
12	<p>MOTOCICLETA TIPO CARGO OU SIMILAR: 1. Zero – quilômetro; 2. Cor branca; 3. Com Baú/bauleto: em fibra de vidro, com tampa e chave, capacidade para 45 (quarenta e cinco) litros, ou similar, seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN; 4. Movido a gasolina/álcool; 5. Potência mínima</p>	276	Locação mensal	1.007,24	277.998,24

<p>de 125 CC; 6. Quilometragem livre; 7. Faixas refletoras; 8. Antena aparadora de linha com cerol (linha de pipa); 9. Tanque de combustível cheio; 10. Protetor de perna e motor; 11. Com capacete motociclístico (novo, sem uso), certificado pelo INMETRO. 12. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva das motocicletas. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer motocicleta avariada ou quebrada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>				
<p>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 1.499.718,24 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).</p>				

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 164/DAD/SESAD, de 14 de Março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 080/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOAQUIM F. NETO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de material gráfico (impressos de notificações de receita, receituários e termos de conhecimento), para atendimento das demandas das equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria Eunice Dantas**, Mat. 10.156, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **André Paulino de Sá Rocha**, Mat. 48.100, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do referido contrato;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;